

# **POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO BRASIL: DESAFIOS DE FINANCIAMENTO, GESTÃO E EQUIDADE NOS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO**

**MARLÚCIA LIMA DE SOUSA MENESES**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC/PI  
E-mail: marluciaedf@gmail.com

## **INTRODUÇÃO**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) constitui-se como uma das mais importantes políticas públicas educacionais brasileiras, articulando o direito à educação ao direito humano à alimentação adequada. Em um país marcado por profundas desigualdades sociais, a alimentação escolar assume papel estratégico na garantia do acesso, da permanência e do sucesso escolar, especialmente entre estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Nesse contexto, torna-se relevante compreender como essa política é incorporada nos Planos Nacionais de Educação (PNE), instrumentos orientadores da política educacional no Brasil.

A problemática que orienta este estudo centra-se na seguinte questão: de que forma o PNAE é contemplado nos Planos Nacionais de Educação e quais avanços e limites podem ser identificados nessa inserção? Parte-se do pressuposto de que a alimentação escolar, ao contribuir para a redução das desigualdades educacionais, deve ocupar lugar central nas políticas educacionais. Assim, o objetivo deste trabalho é analisar a inserção do PNAE nos PNEs, com foco nos documentos instituídos pelas Leis nº 10.172/2001 e nº 13.005/2014, evidenciando avanços, permanências e desafios.

## **DESENVOLVIMENTO: A INSERÇÃO DO PNAE NOS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO (2001–2024)**

O PNAE, instituído como política de Estado, apresenta-se como um importante instrumento de promoção da segurança alimentar e nutricional e de fortalecimento do desenvolvimento local, sobretudo por meio da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Conforme destacam Nunes, Silva e Araújo (2025) e Vitorino-Santos et al. (2024), a política contribui para a dinamização das economias locais e para a



valorização da produção agrícola familiar, além de promover hábitos alimentares saudáveis no ambiente escolar. Sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada, o programa ultrapassa o caráter assistencialista, assumindo dimensão estruturante no campo das políticas educacionais, conforme já sinalizado por Castro (2003), ao tratar da fome como expressão de um problema social.

No que concerne aos aspectos metodológicos, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, ancorada na análise documental. Como fontes principais, utilizam-se as legislações que regulamentam os Planos Nacionais de Educação, permitindo a compreensão da inserção da alimentação escolar no campo das políticas educacionais (MATOS, 2021). Foram analisados os marcos legais que instituem os Planos Nacionais de Educação, com ênfase nas Leis nº 10.172/2001 e nº 13.005/2014, buscando identificar como a alimentação escolar é abordada nesses documentos e de que forma se articula às estratégias de garantia do direito à educação.

No que se refere ao PNE 2001–2010, evidencia-se que a alimentação escolar aparece de forma indireta, vinculada às condições de oferta educacional e às estratégias de enfrentamento da evasão escolar. Nesse período, o PNAE é compreendido como política complementar, associado à melhoria das condições de permanência dos estudantes na escola, sendo possível identificar diretrizes como “garantir a alimentação escolar [...] com colaboração da União e dos Estados” (BRASIL, 2001), bem como a compreensão de que a alimentação adequada constitui um avanço significativo na redução das desigualdades sociais.

Por sua vez, no PNE 2014–2024, observa-se um avanço significativo na abordagem da alimentação escolar, que passa a ser compreendida como política intersetorial, articulada à segurança alimentar e nutricional, à promoção da saúde e ao desenvolvimento local. Nessa perspectiva, o plano estabelece estratégias voltadas à equidade educacional, destacando a necessidade de “ampliar programas [...] de alimentação e assistência à saúde” (BRASIL, 2014), bem como ações específicas para públicos como a Educação de Jovens e Adultos, ao prever o “atendimento [...] por meio de programas suplementares de alimentação” (BRASIL, 2014).

Além disso, observa-se o fortalecimento do controle social por meio do apoio aos Conselhos de Alimentação Escolar, assim como a vinculação da alimentação ao financiamento educacional, ao integrar tais ações ao cálculo do Custo Aluno Qualidade



(CAQ), evidenciando maior articulação entre as dimensões pedagógica, social e financeira da política. A fim de sintetizar os principais elementos identificados na análise dos Planos Nacionais de Educação, apresenta-se o Quadro 1.

**Quadro 1 – Inserção do PNAE nos Planos Nacionais de Educação (2001–2014)**

Elemento	PNE 2001–2010	PNE 2014–2024
Tratamento da alimentação escolar	Indireto	Mais explícito e articulado
Centralidade no plano	Secundária	Estratégica
Foco	Permanência escolar	Equidade e qualidade
Integração com políticas públicas	Limitada	Intersetorial (educação, saúde, assistência)
Controle social	Pouco evidenciado	Fortalecimento dos Conselhos (CAE)
Financiamento	Não articulado diretamente	Vinculado ao CAQ
Concepção do PNAE	Política complementar	Política estruturante

Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil (2001; 2014)

Destaca-se, ainda, a obrigatoriedade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme estabelecido na Lei nº 11.947/2009, o que fortalece a integração entre educação, agricultura e desenvolvimento sustentável. Além disso, a alimentação escolar passa a ser reconhecida como elemento importante na promoção da equidade educacional, especialmente no atendimento a populações historicamente vulnerabilizadas.

Entretanto, apesar dos avanços identificados, persistem desafios relacionados ao financiamento adequado da política, à capacidade de gestão dos entes federados e ao fortalecimento dos mecanismos de controle social, como os Conselhos de Alimentação Escolar. Tais limites evidenciam entraves estruturais na implementação das políticas públicas educacionais, especialmente no contexto federativo brasileiro, marcado por desigualdades na capacidade administrativa e na distribuição de recursos (DOURADO, 2016; FARENZENA, 2012; OLIVEIRA, 2023,). Ademais, no campo da segurança alimentar, tais fragilidades também se expressam na gestão e no monitoramento das políticas, comprometendo sua efetividade e alcance social (TRIVELLATO, 2018).



## CONCLUSÕES

Conclui-se que a inserção do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Planos Nacionais de Educação evidencia uma trajetória de avanços no campo das políticas educacionais brasileiras, marcada pela transição de uma abordagem periférica para uma perspectiva mais integrada e estratégica. No âmbito do PNE 2001–2010, observa-se que a alimentação escolar, embora reconhecida como importante para a permanência dos estudantes, é tratada de forma indireta, vinculada a ações de caráter complementar e assistencial, sem centralidade no planejamento educacional.

Em contraste, o PNE 2014–2024 representa um marco significativo ao ampliar a compreensão da alimentação escolar como política intersetorial, articulada à promoção da equidade, à segurança alimentar e nutricional e ao desenvolvimento local. Nesse plano, o PNAE passa a ocupar posição mais relevante, sendo incorporado às estratégias de melhoria da qualidade da educação e de enfrentamento das desigualdades educacionais, além de dialogar com dimensões estruturantes, como o financiamento educacional e o fortalecimento do controle social.

Não obstante os avanços identificados, persistem desafios que limitam a plena efetivação do PNAE como política estruturante. Dentre eles, destacam-se as insuficiências no financiamento, as desigualdades na capacidade de gestão entre os entes federados e a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle social, especialmente no que se refere à atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar. Tais desafios evidenciam que, embora o PNE 2014–2024 avance na concepção da política, ainda há lacunas no processo de sua implementação.

Dessa forma, reafirma-se a necessidade de consolidação do PNAE como política pública essencial à garantia do direito à educação com qualidade social, o que implica não apenas sua manutenção, mas também seu fortalecimento no âmbito das políticas educacionais futuras. Tal movimento exige maior articulação entre os entes federados, ampliação dos recursos financeiros e valorização das instâncias de participação social, de modo a assegurar que a alimentação escolar cumpra plenamente sua função no enfrentamento das desigualdades e na promoção da justiça social.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm) Acesso em: 02 mar 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20112014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 4 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jun. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm) em. Acesso em: 4 abr. 2026.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DOURADO, Luiz Fernandes. Plano Nacional de Educação: política de Estado para a educação brasileira. Brasília: INEP, 2016. Disponível em: <chromeextension://efaidnbmninnibpcapjpcgclefindmkaj/https://www.educacao.cerquillo.sp.gov.br/pme2015/pne.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2026.

FARENZENA, Nalú. A Política de Fundos e as Responsabilidades Federativas pela Oferta de Educação Básica. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, [S. l.], v. 10, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/103641>. Acesso em: 4 mar. 2026.

MATTAR, João; RAMOS, Daniela Karine. **Metodologia da pesquisa em educação: abordagens qualitativas, quantitativas e mistas.** 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2021.

NUNES, Emanuel Márcio; SILVA, Adriano; ARAÚJO, Ionara Jane de. O Programa Nacional de Alimentação Escolar e a construção de mercados na agricultura familiar do Território da Cidadania Alto Oeste Potiguar. **Planejamento e Políticas Públicas**, [S. l.], n. 67, 2025. DOI: <https://doi.org/10.38116/ppp67art4>. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/1797>. Acesso em: 4 abr. 2026.

OLIVEIRA, Romualdo Luiz Portela de. O Financiamento da Educação Básica no Brasil. **Fineduca**, Porto Alegre, v. 13, 135613, 2023. Disponível em <[http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2236-59072023000100301&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-59072023000100301&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 04 abr. 2026.

TRIVELLATO, Paula Torres. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): participação da agricultura familiar em Viçosa-MG e a situação de (in) segurança alimentar e nutricional de famílias de agricultores fornecedores. 2018.



VITORINO-SANTOS, Daiane Flores; SILVA, Danielle Wagner; LUSTOSA, Denise Castro; ALVES, Helionora da Silva; VIEIRA, Thiago Almeida. Políticas públicas e alimentação saudável: A relação entre o pnae e agricultura familiar a partir de uma revisão sistemática da literatura. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, [S. l.], v. 13, n. 2, p. e1118, 2024. DOI: 10.23900/2359-1552v13n2-188-2024. Disponível em: <https://journalppc.com/RPPC/article/view/1118>. Acesso em: 4 abr. 2026.

